



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0027/CMP/15, celebrada em 9 de Dezembro de 2015 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 17.1. Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: DIAMANTINO MALHO & CA Lda

Foi presente à reunião a informação n.º I-000214/DUP/15, datada de 07 de dezembro de 2015, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro - Diamantino Malho & CIA, Lda.

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Neste enquadramento vem Diamantino Malho & CIA, Lda. NIPC 501492518, com sede na Rua da Cerca n.º 18, Albergaria dos Doze, União das Freguesias de Santiago, São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, concelho de Pombal, solicitar a deliberação fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, com vista à regularização e ampliação da sua unidade industrial localizada numa parcela com área total de 10544m², com área de construção de 3470,81m², dos quais 516,81m² a regularizar e 575m² para futura ampliação.

O pedido de Reconhecimento de Interesse Público versa sobre uma unidade industrial, com



MUNICÍPIO DE POMBAL

Alvará de Obra de Construção n.º 161/09 referente à legalização de obras de construção de um edifício industrial destinado à fabricação de produtos resinosos e derivados e um anexo de apoio à indústria, Alvará de Autorização de Utilização n.º 61/11, para a utilização de indústria, e Alvará de Obra de construção n.º 45/13, para a instalação de um depósito superficial de armazenagem de GPL, com a correspondente autorização de utilização n.º 66/13.

Em termos de enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), a parcela encontra-se parcialmente abrangida pelo Plano de Urbanização da Área Urbana de Albergaria dos Doze (PU), publicado no D.R. pelo Aviso n.º 7503/2009, de 3 de abril de 2009, em área classificada como Zona Mista de Média Densidade. A área remanescente, de acordo com a 1ª Revisão do PDM de Pombal, publicada pelo Aviso n.º 4945/2014, de 10 de abril, encontra-se classificada como Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal – tipo II, e Espaço Florestal de Conservação abrangido por Estrutura Ecológica Municipal – área fundamental.

A parcela é ainda atravessada por uma linha elétrica de média tensão, pertencente à Rede Elétrica Nacional.

A área que se pretende regularizar e ampliar encontra-se em Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal – tipo II, sendo admitido o uso e ocupação em apreço, conforme o disposto nos artigos 72.º do regulamento do PDM. Não são garantidos os parâmetros urbanísticos no artigo 73.º, para a categoria no qual se enquadra, a saber: índice de ocupação (20%), índice de utilização (30%) e índice de impermeabilização (30%), inferiores aos 31% aferidos.

Nota ainda para o facto da implantação das edificações em causa, nos seus limites laterais, não cumprir o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, 14 de janeiro, uma vez que as novas edificações no Espaço Rural fora das áreas edificadas consolidadas têm de salvar-se, na sua implantação no terreno, uma faixa de protecção nunca inferior a 50m e a adopção de medidas especiais relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respectivos acessos.

Tendo por base os elementos apresentados pela requerente e após a sua análise é possível aferir que:

- A unidade industrial de Tipo 2, desenvolve a sua atividade desde 1930, na CAE 20141 – Fabricação de resinosos e seus derivados;*
- Possui Licença Ambiental n.º 260/2009, emitido pela APA em 27 de janeiro de 2009;*
- Possui Decisão favorável referente à alteração da atividade industrial, emitida pela DREC, em 3 de abril de 2014;*
- Pretende a regularização de um telheiro com 461,81m² e de uma oficina com 56m² e a ampliação/ construção de um parque de matérias primas com 575m², numa parcela com área total de 10544m² ;*
- Apresentou uma faturação anual, em 2013, de 11 633 525€, e de 14 396 022€ em 2014, dos quais 94,74% para o mercado comunitário e 4,55% no mercado extracomunitário;*
- A unidade emprega 20 colaboradores;*
- Tendo em consideração que a instalação se encontra implantada nesta localização desde os anos 30, o custo de deslocalização é incalculável, sendo economicamente inviável a sua*



MUNICÍPIO DE POMBAL

deslocalização e desmantelamento;

- A unidade estabelece relações externas com outros tipos de atividades e prestadores de serviços, potenciando o desenvolvimento económico do concelho e a criação e manutenção de postos de trabalho.

Face ao anteriormente mencionado e aos elementos fornecidos pela requerente, tendo em vista a fundamentação do eventual reconhecimento de interesse público por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, procedeu-se à ponderação de um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais em presença, assim como à ponderação de um conjunto de indicadores de apoio à decisão, tendo por base o preceituado na Constituição da República Portuguesa, bem como os princípios gerais da Administração Pública, conforme parecer jurídico emitido, com vista à clarificação dos critérios a utilizar na atribuição do interesse público, datado de 25 de fevereiro de 2015, a saber:

<i>Fatores</i>	<i>Ponderação</i>
<i>Fatores Económicos</i>	
<i>Indicação do volume de investimento a realizar</i>	<i>“Sem elementos concretos ”</i>
<i>Demonstração de procura de mercado</i>	<i>94,74% mercado comunitário 4,55% mercado extracomunitário</i>
<i>Existência de impactes em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia)</i>	<i>Relações comerciais com algumas empresas do concelho (RESAL, Transportes Central Pombalense, Antunes Figueiras, Lusocargo, ...) Matéria-prima proveniente do Distrito de Leiria (Coimbrão e Maceira)</i>
<i>Indicação da faturação da empresa ou estabelecimento nos últimos dois anos</i>	<i>2013 - 11 633 525€ 2014 - 14 396 022€</i>
<i>Existência de produtos certificados</i>	<i>Possui 5 produtos certificados (gastos com certificação: 160000€)</i>
<i>Factores sociais</i>	
<i>Aferição do número de postos ex novo diretamente pela realização do investimento no objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Manutenção de 20 postos de trabalho</i>
<i>Ponderação do conjunto de respostas sociais desenvolvidas</i>	<i>Apoio monetário ao Centro Social São Pedro,</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>através do objeto de declaração de interesse público</i>	<i>coletividades desportivas e bombeiros</i>
<i>Existência de alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo e apresentação de estudo económico</i>	<i>“A instalação já está implantada nesta localização há muitos anos e o custo de deslocalização é incalculável e economicamente inviável não se justificando a mudança”</i>
<i>Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações</i>	<i>Não está previsto o desmantelamento da instalação e não foi apresentada estimativa para estes custos.</i>
<i>Indicação do número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local</i>	<i>20 postos de trabalho</i>
<i>Factores ambientais</i>	
<i>Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado</i>	<i>Licença Ambiental nº 260/2009</i>
<i>Adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar</i>	<i>Utiliza energia elétrica e energia térmica</i> <i>“Existem na Instalação 7 fontes consideradas para a Licença Ambiental, todas monitorizadas periodicamente (2 vezes por ano), com os resultados a serem enviados para a CCDR dentro dos prazos legais estabelecidos”</i>
<i>Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social</i>	<i>Certificação de Qualidade ISO 9001:2008, desde 2012</i>
	<i>Valorização de óleos e</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade</i>	<i>aguas provenientes da atividade pela empresa EGEO Reciclagem das embalagens contentoras das matérias primas</i>
<i>Existência de ocorrências que afetaram pessoas e bens</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de reclamações por parte da população residente</i>	<i>Não</i>
<i>Utilização de produtos químicos em quantidades significativas</i>	<i>Licença Ambiental nº 260/2009</i>
<i>Outros factores</i>	
<i>Distinções nacionais e internacionais</i>	<i>2011 - Medalha de Mérito Municipal 2012 - 1º Classificada nas 50 melhores empresas do Distrito de Leiria, pelo Jornal de Leiria na publicação "250 Maiores empresas do Distrito de Leiria, 6/11/2012) 2013 - Lugar de Mérito no TOP EXPORTA, atribuído pelo banco Santander Totta 2013 - 1º Lugar no sector "Química" pela revista EXAME na publicação "1000 Melhores PME, 18ª Edição", Janeiro 2013 PME Líder 2010/2011/2014/2015</i>
<i>Existência de outras entidades que possam beneficiar do mesmo tipo de declaração por estarem em condições de igualdade</i>	<i>Sim</i>
<i>Existência de pedidos previamente indeferidos a outras entidades na mesma situação</i>	<i>Não</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>Necessidade das populações satisfeitas está em consonância com as necessidades prosseguidas pelo próprio Município de forma imediata ou mediata</i>	<i>Sim, potencia o crescimento económico do concelho</i>
<i>Potenciação da fixação das populações no concelho de Pombal, nomeadamente a fixação de população jovem, prevenindo o êxodo de mão-de-obra qualificada do concelho de Pombal</i>	<i>Sim. Através da criação de emprego direto e indireto</i>
<i>Não constituição para a autarquia de qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.</i>	<i>A viabilização deste investimento, não constitui encargos para a autarquia</i>

Face ao anteriormente exposto, e considerando que se trata de uma unidade industrial, que assume uma clara importância a nível económico e social, para a freguesia e conseqüentemente para o concelho, na medida em que promove a criação de postos de trabalho, todo um conjunto de sinergias com diversas atividades económicas complementares, a regularização e ampliação das suas instalações representou e representará um investimento indispensável para fazer face às suas necessidades produtivas. Neste sentido, sugere-se que a Câmara Municipal pondere propor à Assembleia Municipal, a atribuição de reconhecimento do interesse público municipal na regularização e ampliação da unidade industrial Diamantino Malho & CIA, Lda."

A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização e ampliação da unidade industrial Diamantino Malho & CIA, Lda., ao abrigo do Decreto Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, nos termos da informação supra transcrita.